

L E I N° 1.708/15

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	
07.02	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapamento/Pavimentação asfáltica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	
3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	100.000,00
Fonte de Recursos – 10 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores		

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (12/11/2015).

Walter Tenan
Prefeito